



DECRETO Nº 121, DE 26 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO CMB - 00 608	
DATA / HORA 03/07/25 11:23	SECRETARIA <i>[Assinatura]</i>

“Altera o artigo 2º do Decreto nº 119, de 15 de julho de 2020, fornecendo nova composição da comissão multidisciplinar responsável pela gestão dos recursos decorrentes das multas ambientais aplicadas à Vale S.A., e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os artigos 23, inciso VI, e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que tratam da competência comum para a proteção do meio ambiente e do dever do Poder Público em defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o Acordo Substitutivo de Penalidade de Multa Ambiental homologado no Processo Judicial nº 5001905-75.2019.8.13.0090;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e readequar a composição da presente Comissão Multidisciplinar em virtude da designação de novos representantes da gestão municipal 2025/2028, a fim de assegurar a representatividade técnica e social na gestão dos recursos oriundos das multas ambientais aplicadas à empresa Vale S.A., garantindo transparência, controle social e efetividade nas ações de reparação ambiental;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 119, de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido o inciso VIII:

[...]

“Art. 2º A comissão criada no artigo 1º, é composta pelos membros na cláusula 1ª, item 1.3 alínea “b” do mencionado acordo com a seguinte representação:



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

- I. Guilherme Augusto Braga Moraes - Secretário Municipal de Governo;
- II. Carlos Augusto Karan - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa - Secretária Municipal de Saúde;
- IV. Washigton Moreira de Carvalho - Conselho Municipal de Assistência Social;
- V. Vagner César de Oliveira - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI. Márcio Roberto dos Santos - Conselheiro do CODEMA;
- VII. Gleuza Jesué- empresa Vale S.A.; e,
- VIII. Daniel Hilário de Freitas – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 26 de junho de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal

